

Inexigibilidade de Licitação



Assinatura de bases de dados de
informação jurídica

Sumário

Documento de oficialização da demanda.....	3
Estudos preliminares.....	7
Termo de referência.....	15
Mapa comparativo de preços.....	29
Declaração de dispensa de licitação.....	30
Ratificação da declaração de dispensa de licitação.....	34
Nota de empenho.....	35



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

DOD - AQUISIÇÕES COMUNS Nº 1071830 / COIN

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - AQUISIÇÕES COMUNS

Unidade Requisitante: Departamento de Pesquisas Judiciárias - DPJ; Coordenadoria de Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário - COIN

Responsável pela Demanda: Pâmela Tieme Barbosa Aoyama; Renata Lima Guedes Peixoto

E-mail: pamela.aoyama@cnj.jus.br ; renata.peixoto@cnj.jus.br

Telefone para contato: 2326-5277 / 2326-5185

1 - Indicar a necessidade da aquisição, a vinculação da necessidade aos Objetivos Estratégicos constantes do Planejamento Estratégico e o alinhamento ao Plano ou Projeto a que a unidade orgânica deve observar.

Objeto:

Trata-se da assinatura de bases de dados de informação jurídica que disponibilizem acesso a livros, periódicos, jurisprudência e doutrina, em meio digital, nas áreas de conhecimento correlatas à atuação do Conselho Nacional de Justiça.

Justificativa:

A contratação de assinatura de bases de informação jurídica auxiliará o CNJ no cumprimento de seu Planejamento Estratégico. A contratação se coaduna com a eficiência operacional do Conselho Nacional de Justiça; na medida que visa garantir acesso à informação confiável, por meio digital ao público interno do CNJ.

A contratação dos serviços de bases de dados de informação jurídica encontra-se em consonância com os objetivos estratégicos do CNJ, contemplados no Mapa Estratégico do CNJ 2021-2026, instituído pela Portaria CNJ nº 104/2020:

- a. **Garantir Infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ:** o acesso às bases de dados jurídicas garantirá ao CNJ condições adequadas de acesso à informação que é o meio precípua para o desenvolvimento das atividades institucionais e para tomada de decisão;
- b. **Fomentar e incrementar a produção de soluções tecnológicas, com foco em inovação e transformação digital:** o acesso às bases de dados jurídicas será realizado por meio digital, promovendo o acesso em qualquer local, a qualquer hora. Além de possibilitar acesso à informação confiável, a assinatura dessas bases promoverá maior autonomia aos usuários internos do CNJ, posto que as bases podem ser acessadas 24 horas por dia, sete dias por semana.

2 - Explicitar a motivação e o demonstrativo dos resultados a serem alcançados com a contratação.

O Conselho Nacional de Justiça, órgão de cúpula do Judiciário, disponibilizou, no final de 2020, a Biblioteca Digital Aldir Passarinho. A Biblioteca é responsável pela manutenção do Repositório Institucional do CNJ. Um dos objetivos da Biblioteca Digital (BD) é tornar todas as publicações do CNJ acessíveis pela Internet.

A Coordenadoria de Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário (COIN), integrante do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), é a unidade responsável pela gestão da Biblioteca Digital Aldir Passarinho. Além da necessidade de preservação e disseminação das publicações institucionais, a COIN tem por finalidade a disponibilização de informação confiável ao corpo técnico do CNJ, buscando atender às necessidades informacionais dos Conselheiros, Juízes, Servidores e demais colaboradores.

Considerando a falta de espaço físico apropriado e a falta de servidores em número suficiente para implantação de um biblioteca física, a COIN apresenta a contratação de bases de dados de informação jurídica como parte da solução desse problema. A assinatura dessas bases permitirá o acesso, por meio digital, dispensando a necessidade de deslocamento físico, a livros, periódicos e demais itens informacionais na área do direito e demais áreas correlatas à atuação do CNJ.

A assinatura de bases de dados de informação jurídica tem por objetivo permitir que o público interno do CNJ tenha acesso à fontes de informações confiáveis, necessárias ao desenvolvimento das atividades institucionais.

A contratação de bases de dados informacionais é uma realidade em diversos órgãos do Poder Judiciário por:

- permitir acesso remoto à informação;
- economizar espaço físico;
- ampliar a possibilidade de atuação dos servidores de uma biblioteca, ou centro de informação, por eliminarem a necessidade de tratamento técnico (catalogação, indexação, classificação e etiquetagem) dos livros, periódicos e demais itens antes de disponibilizá-los; e
- fornecer informações confiáveis e atuais, mantendo o acervo atualizado.
- permitir acesso web às bases;
- permitir acesso 24/7 aos conteúdos das bases;
- permitir busca de informações jurídicas.

3 - Indicar o valor da aquisição pretendida que será estabelecido no Plano Anual de Aquisições como valor máximo para a demanda. Se necessário consultar o mercado antecipadamente para justificar o valor solicitado para a aquisição.

Sugere-se o valor estimado de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

4 - Indicar previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material, permanente ou consumo.

Estima-se que a prestação dos serviços de acesso à bases de dados de informação jurídica se inicie até 31/8/2021.

5- Indicar a complexidade da contratação:

() Baixa (x) Média () Alta



Documento assinado eletronicamente por **PÂMELA TIEME BARBOSA AOYAMA, COORDENADOR - COORDENADORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E MEMÓRIA DO PODER JUDICIÁRIO**, em 15/04/2021, às 16:42, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1071830** e o código CRC **2AF3846D**.



ESTUDOS PRELIMINARES

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O Conselho Nacional de Justiça, órgão de cúpula do Judiciário, disponibilizou, no final de 2020, a Biblioteca Digital Aldir Passarinho. A Biblioteca é responsável pela manutenção do Repositório Institucional do CNJ. Um dos objetivos da Biblioteca Digital (BD) é tornar todas as publicações do CNJ acessíveis pela Internet.

A Coordenadoria de Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário (COIN), integrante do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), é a unidade responsável pela gestão da Biblioteca Digital Aldir Passarinho. Além da necessidade de preservação e disseminação das publicações institucionais, a COIN tem por finalidade a disponibilização de informação confiável ao corpo técnico do CNJ, buscando atender às necessidades informacionais dos Conselheiros, Juízes, Servidores e demais colaboradores.

Considerando a falta de espaço físico apropriado e a falta de servidores em número suficiente para implantação de uma biblioteca física, a COIN apresenta a contratação de bases de dados de informação jurídica como parte da solução desse problema. A assinatura dessas bases permitirá o acesso, por meio digital, dispensando a necessidade de deslocamento físico, a livros, periódicos e demais itens informacionais na área do direito e demais áreas correlatas à atuação do CNJ.

1.2 Necessidade (demanda) a ser atendida:

Acesso à informação confiável, atualizada, em qualquer lugar, a qualquer hora; mediante assinatura de bases de dados de informação jurídica que disponibilizem acesso a livros, periódicos, jurisprudência e doutrina, em meio digital, nas áreas do conhecimento correlatas à atuação do Conselho Nacional de Justiça.

1.3 Partes interessadas/público-alvo:

Conselho Nacional de Justiça; Presidência; Corregedoria Nacional de Justiça; Conselheiros; todas as unidades do CNJ; servidores e demais colaboradores internos do CNJ.

1.4 Alinhamento entre a necessidade da contratação e o planejamento estratégico do CNJ:

A contratação de empresa para execução dos serviços objetos destes Estudos Preliminares auxiliará o CNJ no cumprimento de seu Planejamento Estratégico. A contratação se coaduna com a eficiência operacional do Conselho Nacional de Justiça; na medida que visa garantir acesso à informação confiável, por meio digital ao público interno do CNJ.

A contratação dos serviços de bases de dados de informação jurídica encontra-se em consonância com os objetivos estratégicos do CNJ, contemplados no Mapa Estratégico do CNJ 2021-2026, instituído pela Portaria CNJ nº 104/2020:

- **Garantir Infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ:** o acesso às bases de dados jurídicas garantirá ao CNJ condições adequadas de acesso à informação que é o meio precípuo para o desenvolvimento das atividades institucionais e para tomada de decisão;
- **Fomentar e incrementar a produção de soluções tecnológicas, com foco em inovação e transformação digital:** o acesso à bases de dados jurídicas será realizado por meio digital, promovendo o acesso em qualquer local, a qualquer hora. Além de possibilitar acesso à informação confiável, a assinatura dessas bases promoverá maior autonomia aos usuários internos do CNJ, posto que as bases podem ser acessadas 24 horas por dia, sete dias por semana.

2. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

As bases de dados de informação jurídica devem:

- Disponibilizar acervo amplo, confiável e atualizado;
- Permitir o acesso por meio de login e senha individual para cada colaborador do CNJ;
- Permitir acesso às bases de dados 24 horas por dia, sete dias por semana.

3. LEVANTAMENTO DAS OPÇÕES DISPONÍVEIS

3.1 Modelo vigente/histórico da aquisição

Não se aplica, não há modelo de aquisição vigente.

3.2 Identificação das opções disponíveis

a) Hein Online

Hein Online provê acesso ao conteúdo integral de periódicos acadêmicos de Direito, decisões da Suprema Corte dos EUA, acordos e tratados internacionais, fac-símiles de livros clássicos de Direito e outros documentos correlatos a esta área. Dados de direito, dados de doutrina (direito), dados de jurisprudência, livros digitais, periódicos eletrônicos.

A base de dados HeinOnline Academic Core disponibiliza o acesso ao texto completo de mais de 1.800 periódicos jurídicos, bem como de informações sobre legislação, tratados, acordos internacionais, decisões da Suprema Corte Americana e obras clássicas sobre a história jurídica.

O conteúdo inclui mais de 100 milhões de páginas. No material é possível encontrar também os periódicos das principais faculdades de direito norteamericanas, como a Harvard Law Review, o Yale Law Journal e o Duke Law Journal.

Instituição Contratante	Instituição Contratada	Valores	Produtos
Superior Tribunal Federal (STF) CONTRATO Nº 27/2020 Disponível em: STF Contratos	V3 Services Informação E Consultoria LTDA (VLEX)	R\$ 35.633,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais)	ABA Law Library Collection Periodicals, American Law Institute Library, Law Journal Library, Foreign Relations of the United States (FRUS), Harvard Research in International Law, Immigration Law & Policy in the U.S., Intellectual Property Law Collection, New York Court of Appeals Record and Briefs, New York Legal Research Library, State Attorney General Reports & Opinions, Taxation & Economic Reform in America, Part I & II, 17812010, Code of Federal Regulations/Federal Register, U.S. Presidential Library, U.S. Attorney & Department of Justice Collection, U.S. Supreme Court Library, United Nations Law Collection, World Constitutions Illustrated e World Trials Library. Disponível em: https://home.heinonline.org/

b) Minha Biblioteca

Base de dados de livros digitais formada por quatro editoras acadêmicas do Brasil – Grupo A, Grupo Gen-Atlas, Manole e Saraiva – que oferece às instituições de ensino superior uma plataforma prática e inovadora para acesso a um conteúdo técnico e científico de qualidade pela internet.

Instituição Contratante	Instituição Contratada	Valores	Produtos
Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) CONTRATO Nº 08/2019 Disponível em: Contratos Enap	Minha Biblioteca	R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)	Plataforma digital de livros conta com títulos técnicos, acadêmicos e científicos sobre temas jurídicos atuais, relevantes e de renomados autores, advogados e juristas, como Carlos Roberto Gonçalves, Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Humberto Theodoro Júnior, Roberto Senise Lisboa, entre outros. Disponível em: https://minhabiblioteca.com.br/catalogo-juridico/

c) Biblioteca Digital ProView - Thomson Reuters

Solução da Thomson Reuters para facilitar o dia a dia dos profissionais e estudantes de Direito. A Biblioteca Digital ProView é uma plataforma de conteúdo editorial criada para auxiliar estudantes e profissionais do Direito a navegar pelos títulos jurídicos da Revista dos Tribunais em vários dispositivos, onde quer que precise: em casa, no escritório, com clientes ou em qualquer lugar.

Instituição Contratante	Instituição Contratada	Valores	Produtos
Conselho da Justiça Federal (CJF) Disponível em: Processos CJF	Revista dos Tribunais / Thomson Reuters	R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). Acesso à base de dados da Revista dos Tribunais Online, fonte de pesquisa jurídica nacional, com 200 (duzentos) acessos simultâneos, por 12 (doze) meses; e Aquisição da assinatura para acesso à plataforma jurídica Thomson Reuters - Biblioteca Digital ProView, com 100 (cem) acessos simultâneos, pelo período de 12 (doze) meses.	Desenvolvida com a tecnologia Thomson Reuters ProView™, seu acervo reúne, em um único local, livros de linguagem simples e metodologia inovadora, garantindo qualidade e produtividade em sua rotina acadêmica ou profissional. Entre as obras disponíveis na plataforma estão códigos comentados, manuais, monografias, cursos, conteúdo científico, coleções especiais e doutrinas dos mais renomados autores da Revista dos Tribunais. Disponível em: https://www.thomsonreuters.com.br/pt/juridico/proview.html

<p>Tribunal Superior Eleitoral (TSE)</p> <p>CONTRATO TSE N.º 47/2020</p> <p>Disponível em: TSE Contratos</p>	<p>Revista dos Tribunais / Thomson Reuters</p>	<p>R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) assinaturas anuais de livros eletrônicos da Biblioteca Digital ProView, da Thomson Reuters, para a área Jurídica, com até 100 acessos simultâneos.</p>	<p>Desenvolvida com a tecnologia Thomson Reuters ProView™, seu acervo reúne, em um único local, livros de linguagem simples e metodologia inovadora, garantindo qualidade e produtividade em sua rotina acadêmica ou profissional.</p> <p>Entre as obras disponíveis na plataforma estão códigos comentados, manuais, monografias, cursos, conteúdo científico, coleções especiais e doutrinas dos mais renomados autores da Revista dos Tribunais.</p> <p>Disponível em: https://www.thomsonreuters.com.br/pt/juridico/proview.html</p>
<p>Superior Tribunal Federal (STF)</p> <p>CONTRATO Nº 33/2018</p> <p>Disponível em: STF Contratos</p>	<p>Revista dos Tribunais / Thomson Reuters</p>	<p>R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) assinaturas anuais de livros eletrônicos da Biblioteca Digital ProView, da Thomson Reuters, para a área Jurídica, com até 100 acessos simultâneos.</p>	<p>Desenvolvida com a tecnologia Thomson Reuters ProView™, seu acervo reúne, em um único local, livros de linguagem simples e metodologia inovadora, garantindo qualidade e produtividade em sua rotina acadêmica ou profissional.</p> <p>Entre as obras disponíveis na plataforma estão códigos comentados, manuais, monografias, cursos, conteúdo científico, coleções especiais e doutrinas dos mais renomados autores da Revista dos Tribunais.</p> <p>Disponível em: https://www.thomsonreuters.com.br/pt/juridico/proview.html</p>

d) VLEX

Informação jurídica nacional, com legislação compilada atualizada, jurisprudência dos tribunais superiores, cerca de 200 títulos livros e periódicos de prestígio que abrangem todas as áreas do direito e modelos de contratos e peças processuais prontos para serem adaptados e usados.

Instituição Contratante	Instituição Contratada	Valores	Produtos
<p>Conselho da Justiça Federal (CJF)</p> <p>Disponível em: Processo</p>	<p>V3 Services Informação E Consultoria LTDA (VLEX)</p>	<p>R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Acesso integral para 12 meses.</p>	<p>Legislação; Decisões administrativas; Livros e revistas; Modelos e formulários; Notícias e Boletins Oficiais.</p> <p>Disponível em: https://vlex.com.br/produtos/setor-publico</p>

3.3 Adequação do ambiente

Não se aplica.

4. INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

A Coordenadoria de Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário (COIN) solicita a contratação de quatro de bases de dados de informação jurídica para atender ao Conselho Nacional de Justiça, órgão que se

difere de outros tribunais em vários aspectos. É notório que nas pesquisas realizadas identifica-se que as bibliotecas do Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; Superior Tribunal do Trabalho; Superior Tribunal Eleitoral; e Conselho da Justiça Federal, quando contratam bases de dados para acesso à informação em meio digital, optam por apenas uma ou duas bases distintas. Esta Coordenadoria esclarece que todas as instituições citadas albergam em sua estrutura bibliotecas físicas, compostas por exemplares impressos, que podem ser digitalizados, respeitados os critérios legais, para envio aos usuários e emprestados para consulta individual. O CNJ, por não contemplar uma sede própria e por não dispor de espaço físico apropriado, nem quantidade suficiente de servidores para instalação de uma biblioteca física, necessita de maior aporte na contratação de bases de dados de informação em meio digital.

A COIN entende que as soluções indicadas no item 3.2 são as soluções mais adequadas. Dessa forma esta coordenadoria indica que sejam contratadas as bases apresentadas no item 3.2. Apresenta-se assim, as bases sugeridas em ordem de relevância:

1. Minha Biblioteca
2. Biblioteca Digital ProView - Thomson Reuters
3. Hein Online
4. Vlex

A assinatura de bases de dados informacionais proporcionará ao CNJ os seguintes benefícios:

- acesso remoto e simultâneo à informação;
- economia de espaço físico;
- ampliação da atuação dos servidores da biblioteca, ou centro de informação, por eliminar a necessidade de tratamento técnico (catalogação, indexação, classificação e etiquetagem) dos livros, periódicos e demais itens antes de disponibilizá-los; e
- fornecimento de informações confiáveis e atuais, cotando com a manutenção do acervo de informações atualizado.

5. QUANTIFICAÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO

A Coordenadoria de Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário, após análise de bibliotecas do Poder Judiciário, sugere que sejam contratadas quatro bases de dados distintas.

Em consideração aos contratos existentes entre a Administração Pública e as empresas fornecedoras de bases de dados de informação jurídica, os valores praticados por órgãos semelhantes ao Conselho Nacional de Justiça estão representados na tabela abaixo.

Previsão de gastos por assinatura:

Base	Período	Valor
Minha Biblioteca	Acesso online, pelo período de 12 (doze) meses	R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)
Biblioteca Digital ProView - Thomson Reuters	Acesso online, pelo período de 12 (doze) meses	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Hein Online	Acesso online, pelo período de 12 (doze) meses	R\$ 35.633,00 (trinta e cinco mil seiscentos e trinta e três reais)
Vlex	Acesso online, pelo período de 12 (doze) meses	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Acesso integral para 12 meses

Total	R\$ 151.633,00 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e três reais)
--------------	---

Sugere-se o valor estimado de R\$ 151.633,00 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e três reais)

6. DIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

As soluções apresentadas nestes Estudos Preliminares são divisíveis. Para cada base de dados apresentada no item 3.2 há, pelo menos, uma empresa fornecedora. A COIN considera vantajosa a divisibilidade das soluções informacionais apresentadas.

Dessa forma, as bases de dados elencadas no item 3.2 poderão ser fornecidas, separadamente, por empresas diversas, respeitadas a viabilidade técnica e econômica, garantindo assim a ampliação da competitividade.

7. INDICADORES DE DESEMPENHO DA AQUISIÇÃO

A utilização dos serviços objeto destes estudos preliminares, viabiliza as atividades do CNJ, tendo em vista a necessidade de suporte informacional, item básico para tomadas de decisões institucionais.

De acordo com a doutrina vigente, o princípio da eficiência impõe à administração pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitar-se desperdício e a garantir maior rentabilidade social.

Pode-se adotar como indicadores para avaliação da solução a ser contratada os seguintes itens:

- **Economicidade:** a solução contratada promoverá a entrega de informação confiável ao corpo técnico do CNJ, de forma a dirimir os gastos públicos com a implementação de uma biblioteca física que demandaria um espaço grande e adequado; contratação de mais recursos humanos que atendesse a demanda presencial do órgão. Ao conseguir atender todas as demandas internas, o CNJ terá economia de tempo, utilização de recursos humanos, aparato administrativo e estrutura física.
- **Eficácia:** a solução contratada deve permitir acesso independentemente da localização do usuário. O corpo técnico do CNJ não precisará se dirigir a um espaço físico para ter acesso à informação que precisa para o desempenho de sua função. A informação digital pode ser acessada a qualquer tempo e de qualquer lugar por meio de login e senha.
- **Efetividade:** a solução contratada deverá entregar informação atualizada e confiável de forma ininterrupta.

8. RISCOS DA AQUISIÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 10, da Instrução Normativa CNJ n. 82/2020, que dispõe: “os riscos envolvidos na aquisição deverão ser identificados, avaliados e acompanhados desde o planejamento da contratação até a execução contratual, conforme Manual de Gestão de Riscos deste Conselho”.

RISCO 1:	Indisponibilidade da Base		
Probabilidade (Alta, média e Baixa)	Id	Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)
Baixa	1	Atrasar a consulta à informação.	Médio

Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1	Contratada deverá apresentar alternativa e solucionar o problema o mais rápido possível.		Contratada
RISCO 2:		A base não dispor de item específico, desejado pelo usuário	
Probabilidade (Alta, média e Baixa)	Id	Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)
Média	1	Usuário não ter acesso à informação desejada.	Médio
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1	Buscar empréstimo do livro, ou periódico desejado em bibliotecas parceiras.		COIN

9. INDICAÇÃO DAS RESTRIÇÕES INTERNAS E DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A equipe responsável pela elaboração destes estudos preliminares não identificou restrições ou providências internas necessárias ao funcionamento das bases de dados. De toda forma, o Departamento de Tecnologia da Informação poderá ser acionado para avaliar quesitos tecnológicos que fogem da competência da equipe responsável por estes estudos.

10. VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO

O prazo de vigência do Contrato, em conformidade com a Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura; prorrogável, por meio de termo aditivo, conforme disposto na legislação vigente, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Conforme informado no item 4, por não dispor de uma biblioteca física, o CNJ necessita prover acesso à informação aos seus servidores por meio digital. Isso posto, identifica-se como de interesse deste Conselho a promoção de acesso à informação de forma constante. Esta Coordenadoria entende como vantajosa a possibilidade de se estender a duração dos futuros contratos devido aos fatores de continuidade e relevância presentes nos serviços de acesso à informação em meio digital. Conclui-se que a necessidade de acesso à informação, na sociedade atual, é permanente e que a falta de suporte informacional adequado pode comprometer o andamento das atividades do Conselho.

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

Não se aplica.

12. CONCLUSÃO DO GESTOR

Declaro que os gestores responsáveis por estes estudos preliminares levantaram as opções mais utilizadas no âmbito do Poder Judiciário, bem como, seus custos e valores estimados foram estabelecidos após análise de contratos semelhantes com outros órgão da Administração Pública. Entende-se por fim ser de interesse deste Conselho a contratação das seguintes bases de dados, considerando todos os aspectos levantados nestes estudos preliminares:

1. Minha Biblioteca;
2. Biblioteca Digital ProView - Thomson Reuters;

3. Hein Online;
4. Vlex.

13. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO

Nome	E-mail	Ramal	Unidade
Pâmela Tieme Barbosa Aoyama	pamela.aoyama@cnj.jus.br	5277	COIN
Renata Lima Guedes Peixoto	renata.peixoto@cnj.jus.br	5185	COIN



Documento assinado eletronicamente por **RENATA LIMA GUEDES PEIXOTO, ANALISTA JUDICIÁRIO - APOIO ESPECIALIZADO - BIBLIOTECONOMIA**, em 31/05/2021, às 17:02, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1095668** e o código CRC **D9058FCE**.



TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1 Necessidade (demanda) a ser atendida:

Trata-se da assinatura de bases de dados de informação jurídica que disponibilizem acesso a livros, periódicos, jurisprudência e doutrina, em meio digital, nas áreas de conhecimento correlatas à atuação do Conselho Nacional de Justiça. As bases de dados suprirão a necessidade informacional deste Conselho, haja vista a necessidade de se prover acesso por meio digital, sem a necessidade de comparecimento presencial ao CNJ. A contratação de bases de dados de informação jurídica atenderá a demanda por fontes de informações confiáveis, em meio digital, uma vez que falta espaço à implantação de uma biblioteca física no CNJ.

1.2 Indique as partes interessadas

Conselho Nacional de Justiça; Presidência; Corregedoria Nacional de Justiça; Conselheiros; Servidores; todas as unidades do CNJ.

1.3 Indique os resultados esperados da aquisição

Permitir que o público interno do CNJ tenha acesso à informação confiável e atualizada, em qualquer lugar, a qualquer hora, por meio digital.

1.4 Justificativa da contratação

Quanto à seleção das bases de dados bibliográficas

a) Motivação:

O Conselho Nacional de Justiça, órgão de cúpula do Judiciário, disponibilizou, no final de 2020, a Biblioteca Digital Aldir Passarinho. A Biblioteca é responsável pela manutenção do Repositório Institucional do CNJ. Um dos objetivos da Biblioteca Digital (BD) é tornar as publicações do CNJ acessíveis pela Internet.

A Coordenadoria de Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário (COIN), integrante do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), é a unidade responsável pela gestão da Biblioteca Digital Aldir Passarinho. Além da necessidade de preservação e disseminação das publicações institucionais, a COIN tem por atribuição a disponibilização de informação confiável ao corpo técnico do CNJ, buscando atender às necessidades informacionais de Conselheiros, Juízes, Servidores e demais colaboradores.

Considerando a falta de espaço físico e a falta de servidores em número suficiente para implantação de uma biblioteca física, a COIN apresenta a contratação de bases de dados de informação jurídica como parte da solução desse problema. A assinatura dessas bases permitirá o acesso, por meio digital, a livros, periódicos e demais itens informacionais na área do direito e

demais áreas correlatas à atuação do CNJ, dispensando a necessidade de deslocamento físico.

b) Objetivo:

Prover acesso a fontes de informações confiáveis e atualizadas por serem necessárias ao desenvolvimento das atividades institucionais.

c) Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação:

A assinatura de bases de dados informacionais promoverá:

- acesso remoto e simultâneo à informação;
- economia de espaço físico;
- ampliação da atuação dos servidores da biblioteca, ou centro de informação, por eliminar a necessidade de tratamento técnico (catalogação, indexação, classificação e etiquetagem) dos livros, periódicos e demais itens antes de disponibilizá-los; e
- fornecimento de informações confiáveis e atuais, contando com a manutenção do acervo atualizado.

d) Conexão entre a contratação e o planejamento estratégico do CNJ:

A contratação de empresa para execução dos serviços objetos destes Estudos Preliminares auxiliará o CNJ no cumprimento de seu Planejamento Estratégico. A contratação se coaduna com a eficiência operacional do Conselho Nacional de Justiça, na medida que visa garantir acesso à informação confiável, por meio digital ao público interno do CNJ.

A contratação dos serviços de bases de dados de informação jurídica encontra-se em consonância com os objetivos estratégicos do CNJ, contemplados no Mapa Estratégico 2021-2026, instituído pela Portaria CNJ nº 104/2020:

- **Garantir Infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ:** o acesso às bases de dados jurídicas garantirá ao CNJ condições adequadas de acesso à informação que é o meio precípua para o desenvolvimento das atividades institucionais e para tomada de decisão;

- **Fomentar e incrementar a produção de soluções tecnológicas, com foco em inovação e transformação digital:** o acesso às bases de dados jurídicas será realizado por meio digital, promovendo o acesso em qualquer local, a qualquer hora. Além de possibilitar acesso à informação confiável, a assinatura dessas bases promoverá maior autonomia aos usuários internos do CNJ, posto que as bases podem ser acessadas 24 horas por dia, sete dias por semana.

- **Aperfeiçoar políticas e práticas de gestão de pessoas:** as bases de informação contribuirão com o aperfeiçoamento dos servidores do CNJ e fornecerão embasamento informacional para o desenvolvimento das atividades institucionais.

e) Relação entre a demanda e a quantidade a ser contratada, acompanhada dos critérios de medição utilizados, documentos e outros meios probatórios:

A Coordenadoria de Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário, após estudo das necessidades de informação do Conselho Nacional de Justiça e análise do acervo digital de bibliotecas jurídicas do Poder Judiciário, sugere que sejam contratadas cinco bases de dados, fornecidas por três empresas distintas. A contratação de mais de uma base de informação tem o objetivo de formar um acervo digital amplo e diverso, que atenda às necessidades de informação

identificadas nos estudos, ressalta-se que a contratação de mais de uma base de dados não destoa do praticado pelas bibliotecas jurídicas de outros órgãos da Administração Pública.

As bibliotecas que possuem acervo físico adquirem livros de forma periódica de diferentes distribuidores. Isso acontece pois cada distribuidor trabalha com uma gama de editoras e produtos específicos e exclusivos. No caso da informação digital, ocorre a mesma situação. Para compor um acervo, é necessário ter como objetivo o todo e não a unidade de informação, os materiais devem atender a uma diversidade quanto aos temas e, também, quanto aos autores, de forma que seja possível formar um acervo bibliográfico ao mesmo tempo coeso e complementar. Por exemplo, uma biblioteca física deve ter mais de uma obra que trate de Direito Constitucional, isso porque as obras são autorais e, portanto, levam a perspectiva e didática de cada autor, além de sua contribuição particular, mas nem por isso o acervo é repetitivo, pelo contrário, é complementar. O mesmo ocorre com as bases de dados, e no caso do CNJ, a contratação de mais de uma base de informação é ainda mais importante, posto que não há uma biblioteca física que empreste livros físicos aos servidores. Dessa forma, procurou-se por bases que apresentassem conteúdos distintos e exclusivos, não se tratando por tanto do mesmo produto, mas sim de produtos de características semelhantes.

Para a seleção das bases de dados, primeiramente, foi realizado levantamento quanto às necessidades de informação do CNJ. O estudo de usuários e o estudo de necessidades de informação são instrumentos utilizados pela Biblioteconomia para o desenvolvimento de acervos e de serviços de informação. Como o CNJ, até o ano passado, não prestava nenhum serviço de informação ao seu corpo funcional, só era possível o estudo de potenciais usuários de informação. Em 2014, foi realizado estudo dos potenciais usuários de informação ([link](#)), em que verificou-se, segundo a opinião dos respondentes, que a maior demanda era por literatura especializada, seguida por informação jurídica, após, por informações produzidas pelo CNJ e, por último, por notícias. Quanto à informação jurídica, a maior demanda era por legislação, seguida por doutrina e, por último, jurisprudência. Nesse sentido, a Biblioteca Digital Ministro Aldir Passarinho, lançada ano passado, foi pensada como um serviço para atender à necessidade de acesso, de forma centralizada e organizada, aos conteúdos produzidos pelo próprio CNJ.

Para atender as necessidades relativas à literatura especializada e à informação jurídica, duas soluções se apresentam possíveis: a criação de uma biblioteca física, ou, a assinatura de bases de dados bibliográficas. A primeira opção não foi aprovada pela Administração, segundo SEI nº 02006/2015 e 04934/2015. Iniciou-se, portanto, o processo de avaliação de assinatura de bases de dados bibliográficas que, ademais, apresenta maior consonância com a atual sociedade informatizada. As informações levantadas pelo estudo foram importantes na seleção das bases de dados, mas considerando o tempo decorrido e seguindo os métodos mais atuais de seleção da informação, de análise multifacetada das necessidades de informação, de Chun Wei Choo, foi realizada análise do perfil institucional do CNJ, em que considera-se sua missão, objetivos, atribuições, organograma, além dos projetos institucionais desenvolvidos pelo órgão. Essas informações foram extraídas do Portal do CNJ e dos relatórios anuais.

Dessa forma, a partir a análise do perfil institucional do CNJ e do estudo de usuários mencionado anteriormente, verificou-se que as necessidades de informação do CNJ extrapolam a informação jurídica. É possível identificar, portanto, que a maior necessidade é por informação jurídica, mas que o acervo deve atender, também, às necessidades por informações das áreas de: Administração Geral e Pública; Estatística; Tecnologia da Informação; Contabilidade e orçamento; e Ciências Sociais.

Considerando as informações levantadas, foi aplicado o primeiro filtro para a seleção das bases de dados bibliográficas: a que se refere aos temas dos materiais bibliográficos. Buscou-se, portanto, bases que tem por foco a informação jurídica, mas também, bases que atendam às demais necessidades de informação do CNJ. Nessa etapa, foi realizada também ampla pesquisa nas Bibliotecas de órgãos públicos para levantamento de quais bases eram assinadas.

Após esse primeiro filtro, foram realizadas as análises quanto à atualidade, autoridade e precisão da informação. Critérios preconizados por Waldomiro Vergueiro, em sua obra Seleção de Materiais de Informação. Nessa etapa, é realizada a análise individual de cada base, quanto ao critério de autoridade para os livros, verificou-se quais editoras são veiculadas em cada base, buscando as mais renomadas em cada área de informação. Para os periódicos, analisou-se se os

editores seguem os critérios de informação científica nacionais e internacionais. Quanto à precisão da informação, foram analisados os processos editoriais das editoras de livros e periódicos científicos. Quanto à atualização, analisou-se a periodicidade que novos materiais são incluídos nas bases.

Além desses itens de avaliação tradicionais da área de Gestão da Informação, foram avaliados, também, os recursos tecnológicos da base. Importante ressaltar que não foi uma avaliação técnica da área de tecnologia da informação, em relação à linguagens de programação etc., mas dos requisitos de usabilidade e acessibilidade para o usuário final e para o gerenciamento da base. Dessa forma, avaliou-se a forma de acesso à base; acesso simultâneo; possibilidade de geração de estatísticas de uso; interface amigável; recursos de leitura; recursos de acessibilidade; recursos de refinamento de pesquisa; suporte técnico e metadados do catálogo.

A COIN, após consulta de processos semelhantes entre as empresas listadas e outros órgãos, verificou que a quantidade de acessos simultâneos é estabelecida, levando-se em conta entre 10% e 15% de usuários, em relação ao total de usuários potenciais, no caso do CNJ, usuários potenciais são todos os servidores e colaboradores do órgão. De acordo com a publicação CNJ em Números 2020, do Departamento de Pesquisas Judiciárias, a força de trabalho total do CNJ estava em torno de 768, entre membros, juízes auxiliares, servidores e trabalhadores auxiliares, em 2020.

A especificação de cada base consta no item 2.2.

Em consideração aos contratos existentes entre a Administração Pública e as empresas fornecedoras de bases de dados de informação jurídica, os valores praticados pelas empresas em caráter de exclusividade estão representados na tabela seguinte.

Previsão de gastos por assinatura:

Base	Produto	Período	Acessos Simultâneos	Valor	Contrato com a Administração Pública
Minha Biblioteca	MB Jurídica e Sociais Aplicadas	Acesso online, pelo período de 12 (doze) meses	800 usuários por login e senha individual. A quantidade de acessos foi definida em um acesso para cada servidor/colaborador do CNJ. Além de atender a cada servidor de forma individualizada, o preço nessa modalidade é inferior ao praticado por faixa de IP, no caso dessa empresa.	R\$ 75.840,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais). Proposta 1124887.	Defensoria Pública de Santa Catarina - Contrato nº 023/2021

<p>Thomson Reuters</p>	<p>Editora Revista dos Tribunais</p> <p>Biblioteca Digital Preview</p>	<p>Acesso online, pelo período de 12 (doze) meses</p>	<p>100 usuários por Faixa de IP. A quantidade de acesso foi estabelecida em aproximadamente 15% do total de servidores/colaboradores. Quantificar o acesso entre 10 e 15% do total de usuários potenciais possibilita boa cobertura de acessos simultâneos, no caso de faixa de IP.</p>	<p>R\$ 38.760,00 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta reais) *</p> <p>R\$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais) *</p> <p>* Valor para aquisição das duas bases em um mesmo contrato</p> <p>Proposta 1124895.</p>	<p>Conselho da Justiça Federal (CJF) - PROCESSO SEI N. 0002633-32.2020.4.90.8000</p>
<p>Vlex</p>	<p>Hein Online - Latin American Core Colection</p> <p>Vlex Brasil Premiun</p>	<p>Acesso online, pelo período de 12 (doze) meses</p> <p>Acesso online, pelo período de 12 (doze) meses</p>	<p>501-1000 usuários por faixa de IP. A Hein tem uma política rígida de definição de acesso, respeitado o corpo técnico de cada instituição. A Hein definiu o acesso, com base na quantidade de colaboradores do CNJ, disponível no Portal da Transparência. A COIN considera a quantidade de acessos definida pela Hein adequada ao CNJ.</p> <p>80 usuários por login e senha. A quantidade estabelecida em entre 10% e 15% do total de servidores e colaboradores. Essa base permite a assinatura por usuário e não por faixa de IP.</p>	<p>USD 5.765,00 (cinco mil, setecentos e sessenta e cinco dólares)</p> <p>R\$ 32.583,14 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e catorze centavos) *</p> <p>Proposta 1125668.</p> <p>\$ 11.268,00 (onze mil, duzentos e sessenta e oito dólares)</p> <p>R\$ 58.327,68 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)</p> <p>Proposta 1125672.</p> <p>* valor convertido em reais com impostos</p>	<p>Supremo Tribunal Federal (STF) - Contrato nº 20/2021</p> <p>Conselho da Justiça Federal (CJF) - PROCESSO 0003688-60.2020.4.90.8000</p>

Total				R\$ 236.560,82 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos)	
--------------	--	--	--	---	--

2. OBJETO

2.1 Definição do Produto / Serviço a ser contratado

Trata-se da assinatura de bases de dados em meio digital, que promovam acesso à informação confiável, atualizada, disponibilizando acesso a livros (e-books), periódicos, artigos e demais produtos informacionais na área do Direito e áreas correlatas.

2.2 Especificação do Produto / Serviço a ser contratado

Trata-se de bases de dados informacionais que promovam acesso à informação, contemplando a doutrina na área do Direito, bem como nas áreas correlatas à atuação do CNJ, como: Ciências Sociais; Tecnologia da Informação; Estatística e outras áreas que possam abranger o conhecimento necessário ao desenvolvimentos das atividades meio e finalísticas deste Conselho.

As bases selecionadas devem disponibilizar informação de qualidade. Essa expressão pode denotar a falsa impressão de uma definição vaga, mas ressalta-se que não é difícil definir informação de qualidade. Waldomiro Vergueiro, importante pesquisador e autor da biblioteconomia, em seu livro "Seleção de materiais de informação", define alguns critérios para a seleção de materiais bibliográficos, quais sejam:

Autoridade: as bases de dados de informação deverão manter em seus acervos as informações oriundas de autores renomados e com atuação reconhecida. Deve-se optar pela disponibilização de livros, periódicos e artigos com reconhecimento de suas fontes, buscando as publicações de instituições e autores pessoais que primem por critérios científicos. Busca definir a qualidade do material a partir da reputação de seu autor, editora ou patrocinador.

Precisão: visa evidenciar o quanto a informação veiculada é exata, rigorosa, correta.

Atualidade: trata da capacidade de um acervo se manter atual, no caso do Direito, sem negligenciar aspectos históricos. As bases de dados de informação devem contemplar informações atuais, de forma a permitir o constante aprimoramento profissional.

Dada a subjetividade presente na escolha de ferramentas informacionais, as bibliotecárias da COIN (Coordenadoria de Gestão da Informação e Memória), após análise das principais bases de dados de informação disponíveis e assinadas no âmbito da Administração Pública, definiram as bases a serem contratadas. As bases selecionadas fornecem produtos exclusivos. São diferenciais de cada base:

Minha Biblioteca: exclusividade no fornecimento de publicações das renomadas editoras: Grupo A Educação S.A; Editora Atlas LTDA; Gen-Grupo Editorial Nacional Participações S.A; Saraiva Educação S.A; Editora Manole Limitada. A base dá acesso à materiais de 15 editoras acadêmicas nacionais e 38 selos editoriais: Grupo A; Gen Atlas; Manole, Saraiva Educação; Almedina Brasil; Alta Books, Blucher; Clengage Learning; Cortez Editora; Editora Unijui; Empreende; Grupo Autêntica; Medbook; Saint Paul Editora e Trevisan.

Nas áreas de informação prioritárias ao Conselho Nacional de Justiça, a base dispõe de uma

coleção voltada à informação jurídica, a MB Jurídica, com mais de 2.300 títulos disponíveis. E para atender às necessidades de informação das áreas de estatística, informática, contabilidade, administração geral e pública e orçamento, têm as coleções MB Sociais Aplicadas, com mais de 3.700 títulos.

A base é atualizada mensalmente com novos títulos e permite o acesso simultâneo ilimitado a todos os usuários. Disponibiliza, também, ferramenta de geração de relatórios de estatísticas de uso da base, que permitirão uma gestão mais eficiente dos recursos. A base possui interface amigável e recursos de interface, de leitura, de compartilhamento e de acessibilidade.

Fornecer, também, material de apoio para treinamento e divulgação da ferramenta, suporte técnico e plano de melhoramento contínuo dos metadados de recuperação da informação.

Editora Revista dos Tribunais: exclusividade no fornecimento da renomada Revista dos Tribunais Online Clássica e Revista dos Tribunais Online Completa (Plataforma digitais de busca jurídica para pesquisas em jurisprudência, doutrina, legislação, súmulas, além de outros conteúdos desenvolvidos exclusivamente para essa plataforma como as Doutrinas Essenciais, Pareceres e Códigos Comentados escritos por autores da Revista dos Tribunais e da FiscoSoft. O acervo de busca online conta atualmente com 36 revistas Periódicas especializadas em diversas áreas do Direito, 19 coleções de Doutrina Essenciais, 8 Coleções de Pareceres e Soluções Práticas, 10 Códigos Comentados e Notícias de Agência Reuters News, além de outros).

A base é atualizada mensalmente e permite o acesso simultâneo aos usuários. Disponibiliza, também, ferramenta de geração de relatórios de estatísticas de uso da base, que permitirão uma gestão mais eficiente dos recursos. A base possui interface amigável e recursos de interface, de leitura, de compartilhamento e de acessibilidade.

Biblioteca Digital Proview: exclusividade no fornecimento da ProView Thomson Reuters – Biblioteca Virtual ProView (Plataforma de leitura, consulta e armazenamento de livros em formato digital. Trazendo recursos de busca em toda biblioteca com tema livre e termos indexados, recursos de exportação trechos dos livros com destaques e notas dos textos selecionados, importações de notas e destaques para edições novas, sistema de criação de categorias para cada obra e possibilidade de classificação dos destaques e notas, com possibilidade de acesso simultâneo e multiusuários. A THOMSON REUTERS BRASIL publicou mais de 1.500 obras com os selos editoriais Revistas dos Tribunais e FiscoSoft).

A base é atualizada mensalmente e permite o acesso simultâneo aos usuários. Disponibiliza, também, ferramenta de geração de relatórios de estatísticas de uso da base, que permitirão uma gestão mais eficiente dos recursos. A base possui interface amigável e recursos de interface, de leitura, de compartilhamento e de acessibilidade.

Hein Online - Latin American Core Colection: exclusividade no fornecimento de títulos voltados à atuação jurídica na América Latina e dos Estados Unidos das renomadas: ABA Law Library Collection Periodicals; American Law Institute Library; Federal Register Library/Code of Federal Regulations; Foreign Relations of the United States; Harvard Research in International Law; Immigration Law & Policy in the U.S.; Intellectual Property Law Collection; Law Journal Library; New York Court of Appeals Records and Briefs; New York Legal Research Library; State Attorney General Reports & Opinions; Taxation & Economic Reform in America, Parts I & II, 1781-2010; U.S. Attorney General & Department of Justice Collection; U.S. Presidential Library; U.S. Supreme Court Library; United Nations Law Collection; World Constitutions Illustrated; World Trials Library.

A base é atualizada mensalmente e permite o acesso simultâneo aos usuários. Disponibiliza, também, ferramenta de geração de relatórios de estatísticas de uso da base, que permitirão uma gestão mais eficiente dos recursos. A base possui interface amigável e recursos de interface, de leitura, de compartilhamento e de acessibilidade.

Vlex Brasil Premiun: exclusividade no fornecimento de títulos de renomadas editoras, como LTr, FGV Direito, JH Mizuno, Leud, Pillares, Malheiros, Bonijuris, entre outras. Fornece uma ampla coleções de informação jurídica em uma plataforma de inteligência artificial, que aprende com o comportamento de seus usuários. Disponibiliza acesso à legislação abrangente e jurisprudência de 20 países e uma ampla seleção de mais de 130 países, bem como conteúdo de

Doutrina de mais de 1.000 editores selecionados.

Para atendimento da necessidade por informação jurídica, tanto nacional como estrangeira, a VLex apresenta um amplo acervo de doutrina, jurisprudência, legislação, além da veiculação de notícias da área jurídica. A base é atualizada mensalmente com novos títulos e permite o acesso simultâneo aos usuários. Disponibiliza, também, ferramenta de geração de relatórios de estatísticas de uso da base, que permitirão uma gestão mais eficiente dos recursos. A base possui interface amigável e recursos de interface, de leitura, de compartilhamento e de acessibilidade.

Disponibiliza, também, tradutor automático de 14 idiomas para a terminologia jurídica.

2.3 Sujeição às normas técnicas

Não se aplica.

2.4 Critérios de sustentabilidade

A empresa contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93.

A empresa contratada deverá observar, sempre que possível, para a execução dos serviços as normas em vigor atinentes à sustentabilidade ambiental, bem como as boas práticas estabelecidas na Resolução CNJ n. 201/2015, pelo Plano de Logística Sustentável do CNJ e Portaria CNJ n. 18/2020.

2.5 Em caso de posto de trabalho:

Não se aplica.

2.6 Em caso de produtos/serviços

Contemplado no item 1.4 e) deste Termo de Referência.

2.7 Métricas utilizadas

A disponibilização de acesso à bases de dados será a métrica utilizada. A bases deverão estar acessíveis ininterruptamente, enquanto durar o contrato.

2.8 Necessidade de Agrupamento de Itens

Não se aplica. Trata-se de diferentes bases de dados, fornecidas por diferentes empresas.

2.9 Serviços prestados de forma contínua ou não contínua

Trata-se de contratação não continuada, conforme Parecer AJU 1140688.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Local e Horário

Sede do Conselho Nacional de Justiça. Endereço: SAF SUL, Quadra 2, Lotes 5/6, Brasília-DF.
Horário de funcionamento: das 12h às 19h.

3.2 Dias e Horários do Funcionamento do CNJ

De segunda-feira a sexta-feira, das 12h às 19h.

3.3 Frequência e periodicidade da prestação dos serviços;

Ininterrupta, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana. Por se tratar de informação disponível em plataforma online na Internet. Deve estar acessível a qualquer momento enquanto durar o contrato.

3.4 Ordem de Execução

Assinatura do contrato.

4. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

Contratação por inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 25, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviço que somente pode ser disponibilizado por fornecedor único, fato que inviabiliza procedimento competitivo.

As cartas de exclusividade das bases estão disponíveis nos documentos:

- Minha Biblioteca (1124887)
- Thomson Reuters - Revistas dos Tribunais e Biblioteca Digital Proview (1124895)
- Hein online (1125668)
- Vlex Brasil Premium (1125672)

5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

5.1 Habilitação jurídica

- registro comercial, no caso de empresário individual;
- ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 Regularidade fiscal e trabalhista

- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ do Ministério da Economia;
- comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo à sede da licitante;
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

- prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.

5.3 Qualificação econômico-financeira

- Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou, se for o caso, Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Certidão Negativa de Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.4 Declarações exigidas

- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/1988 (trabalho de menores de idade, observada a Lei n. 9.854/1999);
- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- Declaração de elaboração independente de proposta.

6. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

As empresas fornecedoras das bases de dados listadas no item 1.4, e, deverão apresentar proposta em consonância com o disposto nesse Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

I - Prestar os serviços no prazo estabelecido em contrato e de acordo com a especificação e demais condições estipuladas;

II - Disponibilizar o acesso à plataforma em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato;

III - Indicar preposto para manter entendimentos com o CNJ durante a execução dos serviços;

IV - Fornecer suporte técnico à CONTRATANTE e esclarecer dúvidas de acesso à base de dados, durante o horário comercial (dias úteis), por telefone ou e-mail;

V - Preservar o disposto legal sobre os direitos autorais das publicações disponibilizadas na base de dados;

VI - Manter a base de dados acessível vinte quatro horas por dia, sete dias por semana;

VII - Informar no prazo de 24 horas problemas que impossibilitem o acesso à base de dados;

VIII - Assumir exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da execução do objeto contratado;

IX - Fornecer ao CNJ todas as especificações técnicas necessárias à disponibilização da base de dados;

X - Enviar relatórios de acesso e uso mensalmente ao CNJ;

XI - Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a terceiros, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

XII - Prestar as informações e os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo, de imediato, às reclamações;

XIII - É vedada a reprodução, divulgação ou utilização de quaisquer informações de que os

profissionais alocados tenham tomado ciência em razão da execução dos serviços prestados, sem o consentimento, por escrito, do gestor do contrato;

XIV - Comunicar ao CONTRATANTE, por e-mail, quando verificar condições inadequadas para a execução dos serviços, tais como inconsistência no acesso, demora na efetivação da assinatura;

XV - Notificar o Contratante, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, quando da realização de manutenções preventivas programadas, que forem necessárias ao sistema;

XVI - Não subcontratar o objeto deste Contrato;

XVII - Promover treinamento para utilização da ferramenta;

XVIII - Declarar ciência e cumprir fielmente do Código de Conduta para Fornecedores de Bens e Serviços do Conselho Nacional de Justiça - instituído pela Portaria n. 18, de 31 de janeiro de 2020 -, cuja formalização se dará por meio da assinatura do Termo de Responsabilidade e Compromisso, a ser adicionado como Anexo do TR. Preencher o termo disposto no Anexo A deste Termo de Referência;

XIX - manter as condições de habilitação da contratação durante toda a execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São deveres do Conselho Nacional de Justiça:

I - Designar gestor e substituto para acompanhamento e fiscalização do contrato;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

IV - Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições estabelecidas em contrato.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste Contrato será recebido da seguinte forma:

a) o gestor ou o fiscal do contrato deverá receber o objeto, mediante Termo de Recebimento Definitivo, após comprovada a adequação ao Termo de Referência, à proposta, e ao Contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

10. PAGAMENTO DO OBJETO

O pagamento ocorrerá em parcela única, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, por ordem bancária, no prazo disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea a, da Lei n. 8.666/93, de até 30 (trinta) dias úteis, contados da apresentação da fatura pelos gestores do contrato. Conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela

Justiça do Trabalho;

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a CONTRATADA;

c) A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido neste Projeto Básico ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA e nesse caso o prazo previsto será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

d) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

e) Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela CONTRATADA no Protocolo do CNJ.

11. PENALIDADES APLICÁVEIS

Em caso de atraso, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Conselho Nacional de Justiça e com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e no teor da Instrução Normativa nº67/2020/CNJ, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, no caso de atraso injustificado no atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documento ou para devolução de instrumentos contratuais e seus aditivos, limitada a incidência a 5 (cinco) dias;

b.1.1) No caso de atraso injustificado no atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documento ou para devolução de instrumentos contratuais e seus aditivos por prazo superior a 5 (cinco) dias, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 1% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

b.1.2) No caso de atraso injustificado no atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documento ou para devolução de instrumentos contratuais e seus aditivos por prazo superior a 15 (dez) dias, com a não aceitação do objeto pela Administração, será aplicada a penalidade prevista na alínea “b.4” ou “b.5”, conforme o caso.

b.2) 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, nos casos de atraso injustificado ou de ausência da prestação do serviço, acarretando indisponibilidade de acesso aos módulos, limitada a incidência a 5 (cinco) dias úteis;

b.2.1) No caso de atraso injustificado ou de ausência da prestação do serviço, acarretando indisponibilidade de acesso aos módulos por prazo superior a 5 (cinco) dias, com a aceitação do objeto pela Administração, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato;

b.2.2) No caso de atraso injustificado ou de ausência da prestação do serviço, acarretando indisponibilidade de acesso aos módulos por prazo superior a 5 (cinco) dias, com a não aceitação do objeto pela Administração, será aplicada a penalidade prevista na alínea “b.4” ou “b.5”, conforme o caso.

b.3) 5% (5 por cento), sobre o valor total do contrato, por ocorrência, no caso de a CONTRATADA não manter as condições iniciais de habilitação;

b.3.1) Caso a CONTRATADA não regularize sua situação, de acordo com as condições iniciais de habilitação previstas no contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da

notificação enviada pela Administração, poderá ser aplicada multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, podendo haver, ainda, a rescisão do contrato.

b.3.2) O prazo previsto na alínea anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração e desde que a CONTRATADA realize a solicitação justificando a necessidade de prorrogação.

b.4) 15% (quinze por cento), sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação, com possibilidade de rescisão contratual;

b.5) 20% (vinte por cento), sobre o valor total contrato, no caso de inexecução total da obrigação, com possibilidade de rescisão contratual;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

12. VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO

Por se tratar de serviço com prestação continuada, o prazo de vigência do Contrato, em conformidade com a Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

13. GARANTIA DO CONTRATO

Não se aplica.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O gestor e o gestor substituto do contrato serão responsáveis pela verificação da conformidade do serviço prestado, em conformidade com o Manual de Gestão de Contratos do CNJ.

15. ESTUDO PRELIMINAR

Declaro que esse Termo de Referência foi elaborado de acordo com o estudo preliminar nº 1095668, aprovado pela Secretaria de Administração.

ANEXO - A

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, neste ato representando o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e

produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____



Documento assinado eletronicamente por **PÂMELA TIEME BARBOSA AOYAMA**,
COORDENADOR - COORDENADORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E MEMÓRIA DO
PODER JUDICIÁRIO, em 29/09/2021, às 14:47, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1171869** e o código CRC **425BFA9E**.

Mapa Comparativo

Unidade: Seção de Compras

Processo: 00272/2021

Assunto: Assinatura de bases de dados de informação jurídica

Servidor: Nilson

Data: 11/11/2021

Objeto	ITEM	UM	Qtde	Empresa: MINHA BIBLIOTECA LTDA CNPJ: 13.183.749/0001-63 PROPOSTA			CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA CNPJ: 13.183.749/0001-63 CONTRATO			TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA CNPJ: 05.703.755/0001-76 CONTRATO			INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CNPJ: 10.735.145/0012-47 NOTA FISCAL			VALOR MÉDIO (A)		VALOR MÍNIMO (B)	
				Valor		Total Considerado	Valor		Total Considerado	Valor		Total Considerado	Valor		Total Considerado	Unitário	Total	Unitário	Total
				Considerar?	Sim		Considerar?	Sim		Considerar?	Sim		Considerar?	Sim					
Minha Biblioteca	1	Mês	12	6.320,00	75.840,00	75.840,00	4.800,00	57.600,00	57.600,00	3.960,00	47.520,00	47.520,00	124.200,00	1.490.400,00	-	5.026,67	60.320,00	3.960,00	47.520,00
Sub-total						75.840,00			57.600,00			47.520,00							
Thomson Reuters - Revistas dos Tribunais	2	Mês	12	3.230,00	38.760,00	38.760,00	3.722,91	44.674,89	44.674,89	3.751,67	45.020,00	45.020,00	2.600,00	31.200,00	31.200,00	3.568,19	42.818,29	3.230,00	38.760,00
Thomson Reuters - Biblioteca Digital Preview	3	Mês	12	2.587,50	31.050,00	31.050,00							2.606,25	31.275,00	31.275,00	2.597,92	31.175,00	2.587,50	31.050,00
Sub-total						69.810,00			44.674,89			45.020,00			31.200,00				
Vlex Hein online	4	Mês	12	2.942,84	35.314,02	35.314,02	3.549,20	42.590,39	42.590,39	3.571,18	42.854,12	42.854,12	3.423,59	41.083,06	41.083,06	3.371,70	40.460,39	2.942,84	35.314,02
Sub-total						35.314,02			42.590,39			42.854,12			41.083,06				
Vlex Brasil Premium	5	Mês	12	4.853,14	58.237,68	58.237,68										4.853,14	58.237,68	4.853,14	58.237,68
Sub-total																			

OBS: Os valores hachurados foram desconsiderados por estarem muito superiores ou inferiores aos demais.

Minha Biblioteca

Valor médio total estimado:	60.320,00	(setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
Valor mínimo total estimado:	47.520,00	(quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)

Thomson Reuters - Revistas dos Tribunais

Valor médio total estimado:	42.818,29	(setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
Valor mínimo total estimado:	38.760,00	(quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)

Thomson Reuters - Biblioteca Digital Preview

Valor médio total estimado:	31.175,00	(setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
Valor mínimo total estimado:	31.050,00	(quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)

Vlex Hein online

Valor médio total estimado:	40.460,39	(setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
Valor mínimo total estimado:	35.314,02	(quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)

Vlex Brasil Premium

Valor médio total estimado:	58.237,68	(setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)
Valor mínimo total estimado:	58.237,68	(quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNPJ: 07.421.906/0001-29



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

DESPACHO

À Diretoria-Geral

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de processo de contratação, por inexigibilidade, de assinatura de bases de dados em meio digital, nas áreas de conhecimento correlatas à atuação do Conselho Nacional de Justiça.

Após aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico pela Secretaria de Administração (SAD), conforme Despachos n. 1099219 e 1187578, os autos foram encaminhados à Seção de Compras (SECOM), para realização de pesquisa de preços e demais atos tendentes a comprovar a compatibilidade do preço com aqueles praticados em outros contratos firmados com entes públicos e/ou privados, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU 17/2009.

Cabe destacar que, preliminarmente à aprovação do Projeto Básico, a Coordenadoria de Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário (COIN), por meio do Despacho n. 1125674, encaminhou os autos à Assessoria Jurídica (AJU), com nova versão do Projeto Básico, juntamente com as propostas das empresas a serem contratadas, solicitando orientação acerca da "possibilidade de se contratar por inexigibilidade de licitação as cinco bases listadas no Termo de Referência 1111894."

Em resposta, a AJU, mediante Parecer n. 1140688, manifestou-se no sentido de ser possível a contratação das bases de dados, por inexigibilidade de licitação, com fundamento legal no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, desde que observadas as recomendações apresentadas no referido opinativo. Por essa razão, em atendimento às referidas recomendações AJU, a COIN inseriu nos autos nova versão do Termo de Referência/ Projeto Básico COIN 1154714, contemplando as alterações necessárias, conforme detalhado no Despacho n. 1159085.

Então, os autos foram novamente encaminhados à Seção de Elaboração de Editais (SEEDI), para análise da nova versão do Termo de Referência/ Projeto Básico COIN 1154714. Realizada a análise à luz da Instrução Normativa CNJ n. 82/2020 e do Manual de Aquisições do CNJ, instituído pela Portaria CNJ nº 168/2020, a SEEDI informou que o Projeto Básico contempla os requisitos mínimos do referido manual. Contudo, no que se refere à justificativa acerca dos quantitativos apresentados para a contratação, verificou-se que foram baseados nas propostas apresentadas 1124895, 1124887, 1125668 e 1125672 e não na real quantificação da demanda do CNJ. Por esse motivo, o Processo foi restituído a unidade demandante, para adequação do Projeto Básico ou, se fosse o caso, apresentação das justificativas que embasassem a manutenção dos quantitativos previstos.

Em resposta, a COIN, por meio do Despacho n. 1185383, manifestou-se conforme a seguir:

[...] 1. Em atenção ao Despacho SAD1185046, que solicita adequação do quantitativo de acessos previsto no Projeto Básico 1171869 ou apresentação de justificativas, tendo por base o Despacho SEEDI 1176730, informa-se:

2. Esclareço que a COIN confirma a quantidade de acesso pleiteada e esclarece que a descrição dos acessos está disponível na tabela do item 1.4, e), do referido Projeto Básico. A empresa Minha Biblioteca oferece acesso individual por preço menor do que o praticado por acesso por faixa de IP. Dessa forma, foram contemplados 800 (oitocentos) acessos individuais, contabilizando o total de colaboradores do CNJ. As bases Editora Revista dos Tribunais, Biblioteca Digital Proview e Vlex Brasil Premium foram cotadas após verificação da COIN de contratos com outras bibliotecas, tendo por base, aproximadamente, 15% do total de servidores/colaboradores. Quantificar o acesso entre 10% e 15% do total de usuários potenciais garante boa cobertura de acessos simultâneos, no

caso de faixa de IP. Apenas a base Hein Online - Latin American Core Collection, única base internacional cotada pela COIN, pratica uma forma diferente para quantificar os acessos que cada órgão necessita. A Hein Online não altera sua métrica e indicou que o CNJ contrate entre 501-1000 usuários por faixa de IP. A Hein tem uma política rígida de definição de acesso, respeitado o corpo técnico de cada instituição. A Hein definiu o acesso, com base na quantidade de colaboradores do CNJ, disponível no Portal da Transparência. Como caso concreto, o Supremo Tribunal Federal (STF) também contrata a base Hein Online, com as considerações definidas pela empresa sem prejuízo algum ao erário.

3. Quanto ao item 3.1, do Despacho SEEDI1176730, cumpre ressaltar que o relatório CNJ em Números foi publicado na gestão anterior e houve crescimento do quadro na gestão atual, com mais juízes auxiliares. É necessário levar em consideração, também, os postos de trabalho adicionados com as contratações do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) do DMF e do DPJ que trabalham diretamente com pesquisas relativas às políticas públicas desenvolvidas pelo CNJ, e que se beneficiarão diretamente com a disponibilização de materiais de informação de qualidade e atuais.

4. Dada a informação, a COIN não identifica óbice as contratações e considera que os acessos estipulados não prejudicam em hipótese alguma o CNJ. Isso posto, considera-se adequada a quantidade de acessos definida no Projeto Básico para o público do CNJ. A quantificação de acessos foi feita pelas bibliotecárias do CNJ, Pâmela Tieme Barbosa Aoyama e Renata Lima Guedes Peixoto, que são as responsáveis técnicas no assunto.

5. Dessa forma, a COIN mantém a quantidade de acesso estipulada no Projeto Básico 1171869. Encaminha-se os autos para as devidas análises. [...].

Posto isso, considerando que as informações técnicas são de responsabilidade da unidade demandante e acatando as justificativas apresentadas pela COIN, com fundamento na Portaria Diretoria-Geral n. 411, de 30 de novembro de 2018 (0578958), a SAD aprovou o Projeto Básico 1171869.

Superada essa questão, os autos foram, finalmente, encaminhados à SECOM, para realização de pesquisa de preços com vistas a verificação da compatibilidade do preço das propostas 1124895, 1124887, 1125668, e 1125672 com aqueles praticados em outros contratos firmados com entes públicos e/ou privados.

Quanto a pesquisa de preços, cabe registrar que a SAD solicitou à SECOM a retificação da primeira versão do Mapa Comparativo de Preços (1206375), sobretudo, em relação ao comparativo de preços, com a exclusão de valor médio e mínimo, devendo constar apenas o valor real das propostas apresentadas, para a fiel realização da comparação de valores. Além disso, requereu-se que, após nova versão do mapa comparativo de preços, *os autos fossem enviados à COIN, para manifestação, quanto aos seguintes pontos: 1) em relação à opção VLEX Brasil Premium, a empresa, mediante e-mail (1206451), informou que não há assinante no Brasil com as mesmas configurações solicitadas pelo CNJ e, por essa razão, não foi possível enviar contratações similares para comparativo de preços e, nesse caso, considerando a indicação da ordem de prioridade constante dos Estudos Preliminares (item 4), e que as bases possuem características semelhantes, solicito avaliar a possibilidade de não contratar essa opção ou apresentar justificativas complementares que corroborem a contratação; e 2) possibilidade de reavaliação da quantidade de acessos a serem contratados, já que não há histórico da real demanda do CNJ, tendo em vista que a quantidade a ser contratada está diretamente relacionada ao valor da proposta encaminhada e com valor superior aos contratos já firmados com Administração, com quem a empresa vem prestando o mesmo serviço.*

Em resposta, a COIN, por meio do Despacho n. 1227787, manifestou-se conforme a seguir:

[...] 2. Em relação ao item 1), é importante ressaltar que não há ordem de prioridade para contratação, a enumeração dos Estudos Preliminares foi utilizada somente para fins de organização. Quanto à similaridade das bases de dados, conforme o item 1.4 dos Termo de Referência/Projeto Básico COIN (1171869), ratifica-se que ainda que todas as bases sejam bibliográficas, ou seja, são compostas por livros artigos, folhetos, etc, os materiais que as compõem se diferenciam um dos outros, ou seja, mesmo que duas bases tenham conteúdo da área do Direito, serão livros, artigos, folhetos, etc. diferentes, serão autores diferentes, com abordagens diferentes. Para a formação de um acervo completo, é essencial que se

tenha diversidade de materiais bibliográficos, principalmente no contexto do Conselho Nacional de Justiça em que não se terá biblioteca física.

3. Ainda em relação ao item 1) do Despacho SAD1224679, ressalta-se que são duas coleções a serem contratadas pela empresa vLex: a vLex Brasil Premium e a Hein Online – Latin American Core Collection. Dessa forma, o que a empresa informou é que não possui contratos com as mesmas características da proposta do CNJ, ou seja, o mesmo número de usuários e com as duas coleções citadas, conforme e-mail 1206451:

Olá Sr. Nilson, Me perdoe se não fui clara. Temos sim notas fiscais de produtos semelhantes, mas não em conjunto. O CNJ assinará apenas a Coleção vLex Brasil Premium? Agradeço o esclarecimento e peço desculpas pelo transtorno.

4. Dessa forma, solicitamos à empresa o envio de Notas Fiscais e Contratos relativos à coleção vLex Brasil Premium, ao que foram enviadas as Notas Fiscais (1227758) e (1227761), e o contrato (1227786). Ressalta-se que o valor da Nota Fiscal (1227761) é menor devido à quantidade menor de usuários contratados pela instituição.

5. Quanto ao item 2) do Despacho SAD 1224679, ratificamos os esclarecimentos constantes no Despacho COIN 1185383:

2. Esclareço que a COIN confirma a quantidade de acesso pleiteada e esclarece que a descrição dos acessos está disponível na tabela do item 1.4, e), do referido Projeto Básico. A empresa Minha Biblioteca oferece acesso individual por preço menor do que o praticado por acesso por faixa de IP. Dessa forma, foram contemplados 800 (oitocentos) acessos individuais, contabilizando o total de colaboradores do CNJ. As bases Editora Revista dos Tribunais, Biblioteca Digital Proview e Vlex Brasil Premium foram cotadas após verificação da COIN de contratos com outras bibliotecas, tendo por base, aproximadamente, 15% do total de servidores/colaboradores. Quantificar o acesso entre 10% e 15% do total de usuários potenciais garante boa cobertura de acessos simultâneos, no caso de faixa de IP. Apenas a base Hein Online - Latin American Core Collection, única base internacional cotada pela COIN, pratica uma forma diferente para quantificar os acessos que cada órgão necessita. A Hein Online não altera sua métrica e indicou que o CNJ contrate entre 501-1000 usuários por faixa de IP. A Hein tem uma política rígida de definição de acesso, respeitado o corpo técnico de cada instituição. A Hein definiu o acesso, com base na quantidade de colaboradores do CNJ, disponível no Portal da Transparência. Como caso concreto, o Supremo Tribunal Federal (STF) também contrata a base Hein Online, com as considerações definidas pela empresa sem prejuízo algum ao erário.

6. Nesse sentido, o valor apresentado pela coleção Minha Biblioteca, item 1 do mapa comparativo de preços (1226725), é superior ao apresentado na proposta, devido à quantidade de acessos individuais que serão contratados pelo CNJ. Nesse caso, as propostas juntadas ao processo evidenciam um número inferior de acessos, fato que diminuiu o preço dos contratos das instituições analisadas. [...]

Dessa forma, a SECOM, em atendimento ao disposto no referido Despacho COIN, ajustou novamente o mapa comparativo de preços, para inclusão do contrato e notas fiscais referentes a vLex Brasil Premium.

Após todo trâmite necessário pra a realização da pesquisa de preços, conforme Despachos SECOM n. 1217685, 1226728, 1227996, a última versão do Mapa Comparativo de Preços v.3 (1227993) e os esclarecimentos trazidos pela unidade demandante, é possível inferir que o preço proposto pelas empresas Minha Biblioteca Ltda., Editora Revista dos Tribunais Ltda. e V3 Services Informações e Consultoria Ltda. estão alinhados com o que vem sendo praticado em outros contratos, considerando a metodologia utilizada pelas empresas para disponibilização de suas bases de dados.

Registre-se que as unidades da Secretaria de Orçamento e Finanças fizeram constar nos autos a classificação da despesa (Despacho SCONT 1212717) e a disponibilidade orçamentária necessária para a cobertura da despesa (Doc. 1213012 e Despacho SEPOR 1213016). A certidão que comprova a regularidade fiscal e trabalhista das empresas Minha Biblioteca Ltda., Editora Revista dos Tribunais Ltda. e V3 Services Informações e Consultoria Ltda., para contratar com a Administração, constam nos arquivos 1228152, 1228163, 1228165, 1228170, 1228174, 1228177, 1228180, 1228180 e 1228184.

Consoante demonstrado na Lista de Verificação 1228186, os requisitos para a declaração de inexigibilidade de licitação foram atendidos durante a instrução dos autos. Desse

modo, a presente despesa pode ser realizada com fundamento no *caput* do artigo 25 da Lei n. 8.666/93, que diz:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

Nestes termos, com fundamento no art. 3º, inciso II, alínea "aj" da Portaria n. 112/2010, de 04 de junho de 2010, e no *caput* do artigo 25 da Lei n. 8.666/93, **declaro a inexigibilidade de licitação**, para contratar as empresas **Minha Biblioteca Ltda. (CNPJ: 13.183.749/0001-63)**, no valor de R\$ 75.840,00 (setenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais), **Editora Revista dos Tribunais Ltda. (CNPJ: 60.501.293/0001-12)**, no valor de R\$ 69.810,00 (sessenta e nove mil oitocentos e dez reais) e **V3 Services Informações e Consultoria Ltda. (CNPJ: 12.422.562/0001-02)**, no valor de R\$ 93.551,70 (noventa e três mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 239.201,70 (duzentos e trinta e nove mil duzentos e um reais e setenta centavos)**, para contratação de assinatura de bases de dados, em meio digital, nas áreas de conhecimento correlatas à atuação do Conselho Nacional de Justiça.

Dessa forma, encaminho os autos a Vossa Senhoria para, caso esteja de acordo:

- a) ratificar a inexigibilidade de licitação;
- b) aprovar a despesa; e
- c) autorizar a contratação das empresas supramencionadas.

Em seguida, sugiro o encaminhamento dos autos à Seção de Compras para a publicação do ato no Portal da Transparência do CNJ, com posterior remessa à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão da nota de empenho.

GETULIO VAZ

Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 14/12/2021, às 17:29, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1228259** e o código CRC **021FE07B**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

DESPACHO

1. Considerando o teor do Parecer AJU 1140688, manifestando-se pela possibilidade de contratação das bases de dados, por inexigibilidade de licitação, e do Despacho SAD 1228259, **ratifico** a inexigibilidade do procedimento licitatório, com fundamento no *caput* do art. 25 *c/c caput* do art. 26, todos da [Lei nº 8.666/93](#), utilizando-se da competência disposta na [Portaria CNJ nº 112/2010](#), art. 3º, inc. XI, alínea "aj", **aprovo** a realização das seguintes despesas, bem como **autorizo** a contratação das seguintes empresas, com vistas à contratação de assinatura de bases de dados, em meio digital, nas áreas de conhecimento correlatas à atuação do Conselho Nacional de Justiça:

a) Minha Biblioteca Ltda (CNPJ: 13.183.749/0001-63), no valor de R\$ 75.840,00 (setenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais);

b) Editora Revista dos Tribunais Ltda (CNPJ: 60.501.293/0001-12), no valor de R\$ 69.810,00 (sessenta e nove mil oitocentos e dez reais); e

c) V3 Services Informações e Consultoria Ltda (CNPJ: 12.422.562/0001-02), no valor de R\$ 93.551,70 (noventa e três mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

2. À Seção de Compras (SECOM), para publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 26 da Lei n. 8.666/93.

3. À Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), para emissão de nota de empenho em favor das mencionadas empresas.

4. À Secretaria de Administração (SAD), para as demais providências subsequentes.

Johanness Eck
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 15/12/2021, às 15:12, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1229697** e o código CRC **92B5D910**.

Data e hora da consulta: 17/02/2022 13:32

Usuário: ***.283.351-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
40003	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.421.906/0001-29	SAF SUL QUADRA 2 LOTES 5/6	70070-600
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	2326-4921, 2326-5152, 2326-5151,5136

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2022	NE	159	2022PE000131

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167507	0100000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
16/02/2022	Global	00272/2021	-	98.127,56

Favorecido

Código	Nome	CEP
12.422.562/0001-02	V3 SERVICES INFORMACAO E CONSULTORIA LTDA	70070-030
Endereço	UF	Telefone
SAUS QUADRA 3 1010 SALA 1010 ASA SUL	SP	
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
96	INEXIGIBILIDADE	25	-	-	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	25	-	-	-	

Descrição

00272/2021. CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE BASES DE DADOS, EM MEIO DIGITAL, NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO CORRELATAS À ATUAÇÃO DO CNJ. CONFORME DESPACHO DG 1260719.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/02/2022 17:51:40	Alteração

Data e hora da consulta: 17/02/2022 13:32

Usuário: ***.283.351-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	98.127,56

Subelemento 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE BASES DE DADOS, EM MEIO DIGITAL, NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO CORRELATAS À ATUAÇÃO DO CNJ. DEMAIS CONDIÇÕES CONF. PROJETO BÁSICO 1171869.	98.127,56

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16/02/2022	Inclusão	1,00000	98.127,5600	98.127,56

Assinaturas

Ordenador de Despesa

SILVIA MARIA GUAPINDAIA PEIXOTO

***.701.217-**

16/02/2022 17:51:40

Gestor Financeiro

WERNNE PEREIRA E SILVA

***.924.564-**

16/02/2022 17:21:35